



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 7605 ENT.: 7265 PROC. Nº:	26/11/2012

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 366/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 2394, datado de 26 de novembro, do Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Dr.ª Marina Resende

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 2394
ENT.: 8521
PROC. Nº:57/2012

DATA
26-11-2012

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 366/XII/2ª, de 25 de outubro de 2012 - Utilização de isco vivo na pesca do polvo;

Em resposta à Pergunta n.º 366/XII/2ª, de 25 de outubro de 2012, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT) de informar V. Exa. do seguinte:

Pergunta 1 - Que fundamentos determinaram o tratamento diferenciado na possibilidade de utilização do caranguejo-mouro, pelas comunidades localizadas a leste do cabo de S. Vicente?

R: A Portaria nº 230/2012, de 3 de agosto que, entre outras medidas, proibiu a utilização de caranguejo-mouro como isco vivo na captura de polvo na costa algarvia, surgiu na sequência de proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho criado por despacho de 30 de março de 2012, do Secretário de Estado do Mar, que analisou e refletiu a problemática da utilização de um número excessivo de armadilhas de gaiola para a captura do polvo, que vinha sendo associada à utilização, para este fim, de caranguejo-mouro (*Carcinus maenas*).

Este Grupo de Trabalho integrou, além de representantes da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos e do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, representantes de cinco organizações representativas da pescaria: Associação dos Armadores da Pesca Artesanal - QUARPESCA, Associação de Armadores da Pesca do Centro e Sul - AAPCS, Associação dos Armadores e Pescadores de Tavira - APTAV, Organização de Produtores de Pesca do Algarve - OLHÃOPESCA e Cooperativa de Armadores da Pesca Artesanal - CAPA.

As reuniões do Grupo de Trabalho permitiram confirmar uma nítida diferença entre a pesca de polvo na costa Ocidental e na costa Sul, nomeadamente no que respeita à utilização de isco vivo. O caranguejo-mouro foi identificado como um problema específico da costa Sul do Algarve, tendo em conta que as características da costa naquela região proporcionavam espaço para a utilização imoderada de artes com recurso à utilização do caranguejo mouro, por este estar ativo como isco durante muito mais tempo



(7 dias) do que a cavala ou a sardinha (máximo de 2 dias). Portanto, o critério não assenta numa discriminação geográfica, mas, sim, na específica utilização daquela forma de captura do polvo.

Esta utilização era potenciadora de conflitos com as restantes artes de pesca e de impactos negativos na abundância de polvo, com a consequente tendência para a captura de polvos abaixo do tamanho mínimo.

Por isso, ponderadas todas as vertentes e atendendo o parecer do Grupo de Trabalho, foi considerado haver fundamento suficiente para estabelecer uma interdição do uso de caranguejo-mouro como isco vivo na zona referida, até que a moderação da captura permita a reposição do número de exemplares da espécie.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Duarte Falé Costa
de Bué Alves

Assinado de forma digital por Duarte Falé Costa de
Bué Alves
DN: cn=PT, ou=Ministério da Agricultura do Mar do
Ambiente e do Ordenamento do Território,
ou=Gabinete da Ministra da Agricultura do Mar do
Ambiente e do Ordenamento do Território, cn=Duarte
Falé Costa de Bué Alves
Data: 2012.11.26 15:57:35 Z

Duarte Bué Alves